

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 043/2022
Para contratação de pessoa física com pagamento via RPA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	30/05/22
Período de Inscrições, Entrega de Títulos, Entrega do(s) Plano(s) de aula e de Curriculum Vitae ou Lattes	30/05/22 a 03/06/22
Homologação Preliminar de Inscrições	04/06/22
Prazo para recurso contra Homologação Preliminar de Inscrições	06/06/22
Divulgação da Avaliação Final de Inscrições e Classificação do Processo Seletivo Simplificado	08/06/22
Prazo para recurso contra Classificação do Processo Seletivo Simplificado	09/06/22
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	10/06/22
Realização do Curso	11/06/22 a 10/12/22
Pagamento	Julho/2022 a Janeiro/2023
<u>Observações:</u> Site da FAURGS: <http://portalfaurgs.com.br/compras>. Portal do candidato: <http://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/Login>. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem os demais passos do processo pelo site da FAURGS ou pelo portal do candidato.	

EDITAL Nº 043/2022

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de ministrantes para atuação no Curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva: Tessituras do Fazer Pedagógico – 2ª Edição. Observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este Edital, será supervisionada pelo Centro de Formação Continuada de Professores – FORPROF/UFRGS.

1.2. Serão abertas 24 vagas para a atuação.

1.3. A atuação consistirá em ministrar o curso de Curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva: Tessituras do Fazer Pedagógico – 2ª Edição, com carga horária de 180 horas, na Faculdade de Educação – FAGED/UFRGS, no período de junho a dezembro de 2022.

1.4. Serão selecionados(as) até 48 ministrantes, entre ministrantes e suplentes, os(as) quais revezarão os Ateliês Pedagógicos ministrados conforme tabela específica constante no item 1.7 deste Edital.

1.5. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para mais de um Atelier Pedagógico, conforme seu interesse. A aprovação estará condicionada à pontuação conforme critérios estabelecidos no item 7.12 deste edital.

1.6. Os Ateliês Pedagógicos serão configurados conforme tabela constante no item 1.7 desde edital. Todos os Ateliês Pedagógicos serão ministrados aos sábados, de forma presencial, na Faculdade de Educação – FAGED/UFRGS, localizada na Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha, Porto Alegre - RS, 90046-900 – Campus Central, em sala e data a serem informadas pela Coordenação do curso.

1.7. Ateliês pedagógicos:

Mês	Tema	Carga-horária	Vagas
Junho/2022	Abertura e História da Educação Especial e conceitos fundamentais	6,5h/a	2
	Políticas educacionais em educação especial: seus sujeitos e suas práticas	6,5h/a	1
Julho/2022	Infâncias e Educação especial: Educação Precoce e Psicopedagogia Inicial	6,5h/a	2
	Atendimento Educacional Especializado	6/5h/a	2

Agosto/2022	Protagonismo Juvenil: relações de trabalho, sexualidade e deficiência intelectual	6,5h/a	2
	Escrita em Tessituras (Parte I)	5h/a	1
Setembro/2022	Transtorno do Espectro Autista	6,5h/a	2
	Cegueira e Deficiência Visual	6,5h/a	2
Outubro/2022	Surdez e Deficiência Auditiva	6,5h/a	2
	Altas Habilidades/Superdotação	6,5h/a	2
	Deficiência Física	6,5h/a	1
Novembro/2022	Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa	6,5h/a	2
	Medicalização, Educação e Aprendizagem	6,5h/a	2
Dezembro/2022	Classe Hospitalar: Processos e práticas educativas no contexto hospitalar	3,5h/a	1
	Escrita em Tessituras (Parte II)	5h/a	As duas etapas do atelier serão realizadas pelo(a) mesmo(a) ministrante

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão se cadastrar para participar da seleção, pessoas que se enquadrarem nas exigências estabelecidas no item 2.2.

2.2 O(A) ministrante(s) deve(m) ter curso superior completo, comprovar especialidade na área de educação inclusiva e atuação docente na área do(s) Ateliê(s) Pedagógico(s) pretendido(s). A especialidade e a experiência serão consideradas desde que devidamente comprovadas por Curriculum vitae documentado, o qual deve ser apresentado no momento da inscrição.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas **de 30/05/2022 a 03/06/2022** e deverão ser feitas exclusivamente pelo site <http://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/Login>

3.2 Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher o requerimento de inscrição disponível neste site <http://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/Login>, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.3 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

4. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO

4.1. Para a inscrição será **OBRIGATÓRIO** anexar a documentação constante no item 4.2 devidamente digitalizada e legível, em formato PDF e /ou JPEG (desde que o arquivo não esteja corrompido, sob pena de desclassificação), e encaminhar o requerimento de inscrição.

4.2. Cópia digitalizada de todos os seguintes documentos:

- I. RG (documentos válidos: carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho que contenha essa informação ou carteira de identificação profissional);
- II. CPF (documentos válidos: cartão do CPF, carteira de identidade ou CNH ou carteira de trabalho que contenha essa informação);
- III. PIS ou PASEP ou INSS, (documentos válidos: cartão de registro dos mesmos, carteira de identidade ou carteira de trabalho que contenha essa informação);
- IV. Comprovante de endereço residência completo com CEP (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito);
- V. Comprovante do domicílio bancário com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco (sem o código de segurança), cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta, print tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível);
- VI. Comprovante de situação cadastral do CPF/Receita Federal atualizado e regular, emitido pelo candidato conforme consulta ao link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.
- VII. Comprovante do e-social regularizado, emitido pelo candidato, conforme consulta ao link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- VIII. Comprovação de formação (graduação; especialização; mestrado; doutorado; cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento) e docência em cursos de formação de professores em educação inclusiva, preferencialmente em formato de ateliers pedagógicos, conforme item 2.2 desse edital (obrigatório anexar os comprovantes);
- IX. Curriculum Lattes ou Vitae.
- X. Plano de aula na área do atelier pedagógico pretendido.

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do(a) candidato(a), confirmar a sua documentação anexada, em formato PDF e/ ou JPEG de forma legível e que os arquivos não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.

5. FASE RECURSAL (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) – FASE ÚNICA

5.1. O(A) candidato(a) que porventura desejar entrar com recurso, após a divulgação dos inscritos homologados, terá o prazo de 24 horas para anexar, no portal FAURGS, sua intenção de recurso e memoriais.

5.2. Os(As) demais candidatos(as) ficam, desde logo, intimados(as) a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos autos.

5.3. Serão atendidos os requisitos constantes no Decreto 8.241/2014 para apresentação dos recursos.

6. DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

6.1. A relação final da homologação dos(as) candidatos(as) que participarão da seleção, será divulgada, na internet, no endereço: <http://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/Login>, PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, **SELEÇÃO PÚBLICA – 043/2022**, na data **prevista no Cronograma I**.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A seleção consistirá em análise da documentação, prevendo:

7.1.1 A seleção dos professores se dará em etapa única: verificação das inscrições, do Curriculum Vitae e documentação comprobatória.

7.1.2 A pontuação para a seleção será distribuída da seguinte forma:

Item 1 - Currículo	Valor	Máximo
1.1 Especialização na área temática do Atelier Pedagógico pretendido	0,5 ponto por curso	1
1.2 Mestrado com dissertação na área temática do Atelier Pedagógico pretendido	1 ponto por curso	1
1.3 Doutorado com tese na área temática do Atelier Pedagógico pretendido	1 ponto por curso	1
1.4 Atuação na Educação Básica da área temática do Atelier Pedagógico pretendido	0,5 pontos por semestre	4
1.5 Atuação em cursos de formação de professores na área temática do Atelier Pedagógico pretendido	0,5 pontos por curso/disciplina	2
1.6 Plano de aula do Atelier Pedagógico pretendido	Até 1 ponto	1

7.1.3 A pontuação mínima para aprovação neste edital é 7 (sete).

7.1.5 Será selecionado(a) 1 (um) ministrante em caráter de suplência por vaga, o qual poderá ser chamado(a) para atuação no curso conforme necessidade (desistência de candidato(a) aprovado(a)).

7.1.6 Havendo a necessidade, o critério para desempate será o tempo de atuação docente na área do Atelier Pedagógico pretendido.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A relação do resultado final será divulgada, na internet, nos endereços: www.portalfaurgs.com.br, na aba PROCESSO SELETIVO, PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, **SELEÇÃO PÚBLICA – 043/2022**, na data **prevista no Cronograma I**.

Em caso de necessidade, a Coordenação do Curso, enviará aos candidatos selecionados, por e-mail educacaoinclusiva@ufrgs.br, comunicado com orientações adicionais sobre a prestação do serviço.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito via FAURGS.

9.2 O/A selecionado/a fará jus a um pagamento de serviço, no valor de **R\$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais) por hora-aula ministrada** durante a realização do serviço, por meio de Recibo de Pagamento Autônomo;

O recebimento de pagamento autônomo não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

9.2.1 Os valores serão pagos após a ministração do(s) Ateliê(ers) Pedagógico(s), **em até 30 dias corridos** da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

9.3 O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o candidato inscrito.

9.4 **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

- I. Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno);
- II. Conta poupança do Banco do Brasil;
- III. Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- IV. Conta que não seja de titularidade do(a) beneficiário(a) (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- V. Conta conjunta em que o(a) beneficiário(a) (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

OBSERVAÇÃO: Caso o(a) candidato(a) encaminhe o seu domicílio bancário com apenas uma das contas do item 9.4, será automaticamente **desclassificado**.

10 PENALIDADES:

10.1 As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.2 São as penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa - calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pela ausência no serviço eventual, até o prazo máximo de 10 dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAURGS, por prazo não superior a 2 anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

10.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FAURGS, a empresa vencedora ficará isento das penalidades previstas no Edital.

10.4 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas ao candidato vencedor o contraditório e a ampla defesa.

11 DO DESLIGAMENTO DO PROJETO:

11.1 Poderá ser desligado pela coordenação do projeto o selecionado, que incorrer nos seguintes casos:

11.2 Não cumprimento das responsabilidades propostas no projeto e da manutenção destas no transcorrer dos trabalhos planejados;

11.3 A identificação de qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência das atividades programadas.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os recursos para pagamentos correrão por conta do Projeto "6961 – Programa de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica da UFRGS – FORPROF".
- 12.2 Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.
- 12.3 Os autos do processo físico/eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, em horário comercial, no Setor de Compras.
- 12.4 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- 12.5 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- 12.6 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS há menos 12 meses.
- 12.7 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.
- 12.8 A falta de manifestação imediata dos candidatos importará a decadência do direito de recurso. O recurso contra a decisão não terá efeito suspensivo.
- 12.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.0 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal – assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.
- 13.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a), confirmar a sua documentação anexada, em formato PDF ou JPEG de forma legível e que os arquivos não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.
- 13.2 Caso o(a) candidato(a) não possua algum dos documentos válidos de identificação, se for o caso, será aceito documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data do evento. O(A) candidato(a) deverá encaminhar posteriormente o documento faltante para que seja possível realizar o pagamento.
- 13.3 O(A) candidato(a) se responsabiliza por sua inscrição no portal da FAURGS, com a documentação completa. Não serão aceitos pedidos de recurso caso o(a) candidato(a) envie a documentação de forma diferente do que foi mencionado neste edital.
- 13.4 Quando possível e necessário, a FAURGS poderá consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.

13.5 Os(As) candidatos(as) que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.

13.6 A FAURGS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos.

13.7 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

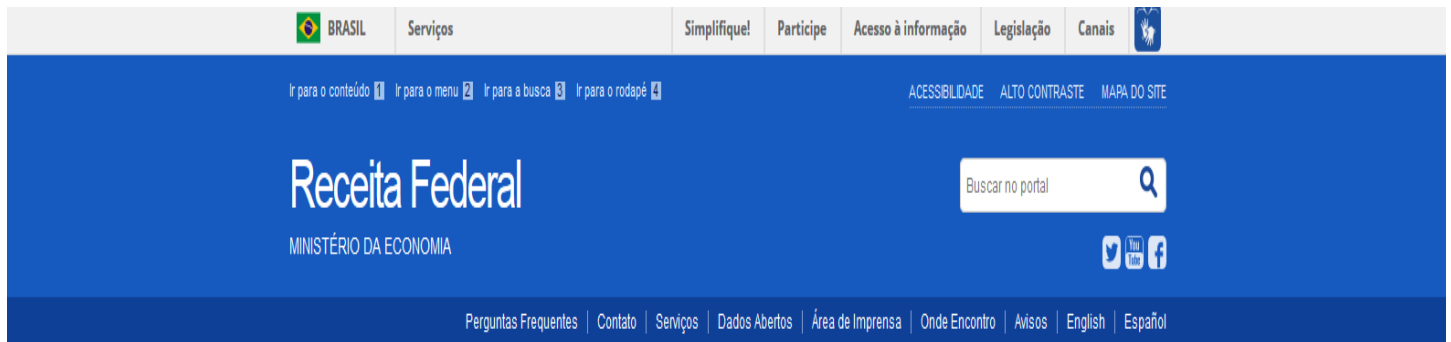
Porto Alegre, 30 de maio de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - FAURGS

Passo a passo para a inclusão da habilitação do Comprovante de situação cadastral do CPF/Receita Federal atualizado e regular item 4.2.VI. do Edital.

Link para acesso:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.



■ Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Preencha os campos abaixo com os dados solicitados.

CPF:		Realizar Consulta com Captcha Sonoro
Data de Nascimento:		

☐ Não sou um robô


reCAPTCHA
[Privacidade](#) - [Termos](#)

O comprovante gerado não fornece informações sobre a situação econômica, financeira ou fiscal do titular do CPF, limita-se tão somente a comprovar a situação cadastral no CPF.

Observação: para que a consulta funcione corretamente, é necessário que seu navegador esteja habilitado para a gravação de "cookies".

▲ Voltar para o topo



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF:



Nome: DAVID RODRIGUES

Data de Nascimento:



Situação Cadastral: REGULAR



Data da Inscrição:



Digito Verificador:



Comprovante emitido às: 13:52:47 do dia 10/07/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: D93D.3970.A2CF.6A58



receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ca

/ResultadoAut.asp?cp=02604245019&cc=D93D3970A2CF6A58&de=10072019&
he=135247&dv=00&em=01

Este documento não substitui o [Comprovante de inscrição no CPF](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Imprimir

Para o candidato estar habilitado neste item, deverá constar a informação no campo situação cadastral "**Regular**", sob pena de não homologação.

Passo a passo para a inclusão da habilitação do e-social item 4.2.VII do edital.

Link de acesso: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>



Consulta Qualificação cadastral

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Consultar qualificação de dados cadastrais

* Nome:
* Data de Nascimento: DD/MM/AAAA
* CPF:
* NIS (NIT/PIS/PASEP):

Adicionar

Nome	Data de Nascimento	CPF	NIS	
DAVID RODRIGUES				Excluir

Clique em consultar

Consultar



Desenvolvido pela Dataprev

Saltar para o Início [1] Salto para o Menu [2]
Saltar para o conteúdo [3]

Versão 2.5



Resultado

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
DAVID RODRIGUES				Os dados estão corretos.	

Nova Consulta

Sair



Desenvolvido pela Dataprev

Saltar para o Início [1] Salto para o Menu [2]
Saltar para o conteúdo [3]

Versão 2.5

Para o candidato estar habilitado neste item, deverá constar a informação no campo mensagem "**Os dados estão corretos**", sob pena de não homologação.

Requerimento de Inscrição

Dados do candidato	
Nome completo:	
Nome completo da mãe:	
CPF:	Identidade:
*C.E.I.:	Data de nascimento:
E-mail:	Telefone: ()

* (CEI -Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Dados Bancários		
Nome e número do Banco:		
Nome e número da Agência:		

TERMO DE REFERÊNCIA**1. Órgão demandante**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Centro de Formação Continuada de Professores

Projeto: 6961 – Programa de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica da UFRGS – FORPROF/ Curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva: Tessituras do Fazer Pedagógico – 2ª Edição

Coordenador do Projeto: Marcus Vinicius de Azevedo Basso

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Marcus Vinicius de Azevedo Basso

Coordenador do Centro de Formação de Continuada de Professores da UFRGS -FORPROF/UFRGS

Liliane Ferrari Giordani

Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva: Tessituras do Fazer Pedagógico – 2ª Edição

Luciane Bresciani

Coordenadora Adjunta do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva: Tessituras do Fazer Pedagógico – 2ª Edição

Anne Krumenauer

Secretária do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva: Tessituras do Fazer Pedagógico – 2ª Edição

Tanara Forte Furtado

Supervisora Pedagógica do Centro de Formação de Continuada de Professores da UFRGS -FORPROF/UFRGS

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Tanara Forte Furtado fone: 51 99544-7768 ou e-mail: forprof@prograd.ufrgs.br

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.licitacao@ufrgs.br.

3. Objetos da contratação

Objeto	Descrição do objeto	Carga-horária	Vagas
1	Ministrantes para a aula de Abertura do Curso e para o atelier pedagógico História da Educação Especial e conceitos fundamentais	6,5h/a	2
2	Ministrante para o atelier pedagógico Políticas educacionais em educação especial: seus sujeitos e suas práticas	6,5h/a	1
3	Ministrantes para o atelier pedagógico Infâncias e Educação especial: Educação Precoce e Psicopedagogia Inicial	6,5h/a	2
4	Ministrantes para o atelier pedagógico Atendimento Educacional Especializado	6,5h/a	2
5	Ministrantes para o atelier pedagógico Protagonismo Juvenil: relações de trabalho, sexualidade e deficiência intelectual	6,5h/a	2

6	Ministrante para o atelier pedagógico Escrita em Tessituras	10h/a	1
7	Ministrantes para o atelier pedagógico Transtorno do Espectro Autista	6,5h/a	2
8	Ministrantes para o atelier pedagógico Cegueira e Deficiência Visual	6,5h/a	2
9	Ministrantes para o atelier pedagógico Surdez e Deficiência Auditiva	6,5h/a	2
10	Ministrantes para o atelier pedagógico Altas Habilidades/Superdotação	6,5h/a	2
11	Ministrantes para o atelier pedagógico Deficiência Física	6,5h/a	1
12	Ministrantes para o atelier pedagógico Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa	6,5h/a	2
13	Ministrantes para o atelier pedagógico Medicalização, Educação e Aprendizagem	6,5h/a	2
14	Ministrantes para o atelier pedagógico Classe Hospitalar: Processos e práticas educativas no contexto hospitalar	3,5h/a	1

4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação

Objeto	Requisitos	Carga-horária contratada	Mês de contratação	Vagas
1	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que contemple a História da Educação Especial e seus conceitos fundamentais	6,5h/a	Junho/2022	2
2	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que contemple as Políticas educacionais em educação especial: seus sujeitos e suas práticas	6,5h/a	Junho/2022	1
3	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que contemple a discussão das Infâncias e Educação especial: Educação Precoce e Psicopedagogia Inicial	6,5h/a	Julho/2022	2
4	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que contemple o Atendimento Educacional Especializado	6,5h/a	Julho/2022	2
5	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a	6,5h/a	Agosto/2022	2

	temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que contemple o Protagonismo Juvenil: relações de trabalho, sexualidade e deficiência intelectual			
6	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que contemple a perspectiva de Escrita em Tessituras	10h/a	Agosto e Dezembro de 2022	1
7	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que contemple o Transtorno do Espectro Autista	6,5h/a	Setembro/2022	2
8	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que contemple Cegueira e Deficiência Visual	6,5h/a	Setembro/2022	2
9	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que contemple Surdez e Deficiência Auditiva	6,5h/a	Outubro/2022	2
10	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que contemple as Altas Habilidades/Superdotação	6,5h/a	Outubro/2022	2
11	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que contemple Deficiência Física	6,5h/a	Outubro/2022	1
12	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa	6,5h/a	Novembro/2022	2
13	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que contemple a discussão sobre Medicalização, Educação e Aprendizagem	6,5h/a	Novembro/2022	2

14	Formação de nível superior e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado vinculados à área de Educação/Educação Especial; Atuação em cursos de formação de professores vinculados à área de Educação Especial; Docência na Educação Básica contemplando a temática da Educação Especial; Elaboração de plano de aula que contemple a discussão sobre Classe Hospitalar: Processos e práticas educativas no contexto hospitalar	3,5h/a	Dezembro/2022	1
----	--	--------	---------------	---

4.1 Avaliação: consistirá em análise da documentação, prevendo a seleção dos ministrantes em etapa única: (1) verificação das inscrições, do Curriculum Vitae e documentação comprobatória. A pontuação mínima para classificação é de 7 pontos e será distribuída da seguinte forma:

Item 1 - Currículo	Valor	Máximo
1.1 Especialização na área temática do Atelier Pedagógico pretendido	0,5 ponto por curso	1
1.2 Mestrado com dissertação na área temática do Atelier Pedagógico pretendido	1 ponto por curso	1
1.3 Doutorado com tese na área temática do Atelier Pedagógico pretendido	1 ponto por curso	1
1.4 Atuação na Educação Básica da área temática do Atelier Pedagógico pretendido	0,5 pontos por semestre	4
1.5 Atuação em cursos de formação de professores na área temática do Atelier Pedagógico pretendido	0,5 pontos por curso/disciplina	2
1.6 Plano de aula do atelier pretendido	Até 1 ponto	1

4.2 Critério de desempate para todos os objetos: tempo de atuação docente na área do atelier pedagógico pretendido.

5. Pagamento

O valor de hora-aula de todos os objetos está fixado em **R\$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais)**, será pago após a ministração do(s) ateliers(ê) pedagógico(s) - por meio de Recibo de Pagamento Autônomo - **em até 30 dias corridos** da certificação do serviço prestado.